

PORTARIA Nº 081, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a refixação da pensão por morte concedida ao dependente JAIR ANTONIO DE SOUZA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com o Diretor Administrativo-financeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3756/2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - REFIXAR, *ex officio*, o benefício de *pensão por morte* concedido ao dependente JAIR ANTONIO DE SOUZA (matrícula 10311749-1) mediante Portaria nº 016, de 28 de janeiro de 2025, para o valor de R\$ 8.962,01 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e um centavo), correspondente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria recebidos pelo(a) segurado(a) CLÁUDIA AMÉLIA DA SILVA SOUZA (matrícula 9231) na data do óbito, reajustados conforme índice definido na Lei nº 4.292/2025.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deverá ser revisto na mesma data e na mesma proporção em que foram reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento retroativo das diferenças apuradas entre valor efetivamente pago a título de pensão desde a sua concessão e aquele decorrente da refixação determinada nesta portaria, a serem incluídas em folha de pagamento na competência da data de publicação desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data da concessão do benefício, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Clecius Abrahão Ataíde

Diretor Administrativo-financeiro

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias